



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2020

Assunto: ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, QUE INSTITUIU O TÍTULO "GUARDIÃO DA ORDEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EMENDAS

#### supressiva

1) Fica suprimido o Artigo 2º do Projeto.

**Art. 2º** O parágrafo único do Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, passa a constar como parágrafo único do Artigo 4º, mantendo sua redação original.

**Justificativa:** a Comissão detectou erro de técnica legislativa no projeto que fica corrigida com a emenda apresentada. Mudanças em Lei em vigor só pode ser feita com revogação ou alteração de seu texto, como o caso do texto do Artigo 2º do projeto. Como sua supressão nada vai interferir, pois o texto já consta da lei, a Comissão decidiu por suprimir este artigo.

#### Modificativa

1) O Artigo 3º do Projeto passa a constar como Artigo 2º, mantendo sua redação inalterada, ficando com a seguinte redação:

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:** com a emenda supressiva aprovada, se faz necessária a emenda modificativa para tornar correta a redação do projeto.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Secretário

